Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.238, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.271,70 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.095 de 27 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.271,70 (treze mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (309) (0001).....R$ 13.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.305.0130.2087 – Manut. Do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (745) (4511).....R$ 271,70

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 271,70 (duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (311) (0001).....R$ 3.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (326) (0001)...R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de maio de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.